



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.333, de 04 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0401 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.601.76.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de novembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

